

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **RUY CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 09.262.388-33 SSP/BA e CPF nº 007.258.295-24, residente na Rua 02 de julho, S/nº, Açude – Macaúbas- Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seus aditivos nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 002/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

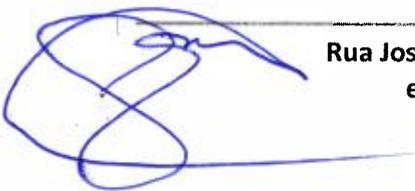
A função do Contratante é de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura,



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00-Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 - Recursos Próprios

VI - CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VII- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO

PARAMIRIM

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Ruy Conceição Costa

RUY CONCEIÇÃO COSTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Guilherme de S. Silva

CPF: 01031197523

ASS: [assinatura]

2: Nome: Juliana Pinheiro Sales

CPF: 031.083.815-04

ASS: [assinatura]